



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA.

Processo nº 01.029.308.24.96

O **Município de Belo Horizonte**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, e a **Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Juramento, nº 1.464, Bairro: Saudade, CEP 30.285-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Luiz Henrique de Sousa e Silva**, brasileiro, conforme determinado pela **Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024**, e nos termos da **Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024** e **Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Proposta nº 36000.5926592/02-400, 36000.5930212/02-400 e 36000.5933042/02-400 – observando os dispostos na Portaria GM/MS nº 3.636, de 29 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total proveniente da emenda parlamentar é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e será repassado à Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, em parcela única, que será depositado na conta bancária informada no Termo de Cooperação nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 74 1600510 3110

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes interessadas.

Belo Horizonte, de de 20 .

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em segunda-feira, 13 de janeiro
de 2025 às 08:02



Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA E SILVA:
32545606634

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DE SOUSA E SILVA:32545606634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT, OU=RFB e-CPF A3, CN=LUIZ HENRIQUE DE SOUSA E SILVA: 32545606634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-01-09 14:21:35
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Luiz Henrique de Sousa e Silva
Fundação Benjamin Guimarães
Hospital da Baleia

Testemunhas:

1)



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GOMES MIRANDA
Data: 13/01/2025 08:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)



Documento assinado digitalmente
LEANDRO QUEIROZ NETO
Data: 13/01/2025 08:56:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>